DECRETO Nº 047/2020

DATA: 06 de maio de 2020

SÚMULA: Inclui máquina e fixa os valores dos preços públicos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 17/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos para o exercício de 2020.

I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS – POR HORA MÁQUINA:	
Moto Niveladora	R\$ 222,55
Rolo Compactador	R\$ 106,65
Retroescavadeira	R\$ 81,40
Esteira	R\$ 212,99
Pá Carregadeira	R\$ 157,39
Trator Agrícola (Pneu)	R\$ 61,25
Escavadeira hidráulica	R\$ 212,99
II – CAMINHÕES – POR QUILOMETRO RODADO	
Caminhão eixo simples "toco"	R\$ 2,68
Caminhão eixo duplo "truck"	R\$ 3,05
III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fotocópia	R\$ 0,44
Expedição de Certidão	R\$ 7,85
Segunda Via	R\$ 7,85
IV – TARIFA DE CEMITÉRIO	
1 – PERPETUIDADE	
Adultos	R\$ 108,54
Menor	R\$ 80,40

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 119/2019.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 06 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal